



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

JUSTIFICATIVA

REFERÊNCIA: Primeiro termo de apostilamento ao Contrato 006/2024 – SEMAP celebrado com a empresa **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA.**

OBJETO: Atualização da dotação orçamentária para o empenho das despesas do contrato 006/2024.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**, por meio de seu Secretário o Sr. **Bruno da Silva Costa**, com a finalidade de atualizar a dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 006/2024-SEMAP, que tem como objeto Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca-SEMAP, apresenta justificativa para a devida atualização.

O contrato original nº 006/2024-SEMAP com vigência de 22/02/2024 até 22/02/2025, no valor de R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil setecentos e trinta reais), foi utilizado o valor de R\$ 73.002,34 (setenta e três mil dois reais e trinta e quatro centavos), ficando um saldo contratual de R\$ 4.727,66 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), necessitando, portanto, para o exercício de 2025 a realização de nova dotação orçamentária para custear as despesas do corrente ano.

A respeito da possibilidade de atualizações relacionadas ao empenho de dotações orçamentárias, o art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93 traz a seguinte previsão:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em face ao exposto e com embasamento no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Eu, **Bruno da Silva Costa**, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, nomeado pelo Decreto nº 008/2025-GAP/PMS, apresento justificativa para a atualização de dotação orçamentária do contrato acima mencionado.

Santarém, 10 de fevereiro de 2025.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2025 – GAP/PMS